



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPGE/CCL 001/2019

23 DE JANEIRO DE 2019.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 004/2019**, tendo como objeto é **seguro de veículos da DPGE**.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos autuados nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com Órgão Técnico.

1 QUESTIONAMENTO:

Ressalto que de acordo com o termo de referência o órgão solicita vistoria antecipadamente e não realizamos nesses casos. **“11.6 Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente à realização da licitação.”**

RESPOSTA: Informo que a vistoria é facultativa. Devendo constar no seguro todo o elencado no edital.

2 QUESTIONAMENTO:

Qual é o prêmio estimado?

RESPOSTA: Este órgão não divulga previamente o valor estimado.

3 QUESTIONAMENTO:

No SIGA consta a seguinte afirmação: **Este Lote terá somente a participação de empresas ME/EPP conforme decreto nº 42.063.** Essa informação procede?

Resposta: Está opção não está marcada no SIGA, portanto, não será exclusiva de ME-EPP.

4 QUESTIONAMENTO:

Com relação ao item 11.6 do Anexo I - Termo de Referência, podemos entender que a Vistoria nos Veículos é Facultativa?

Resposta: Correto, a vistoria é facultativa.

5 QUESTIONAMENTO:

Segundo o anexo IV do Contrato, Cláusula Décima Oitava, possui a exigência da publicação, à cargo da Contratada, do extrato do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

Como em Licitação, a concorrência é acirrada, e o custo já é o mínimo possível, pedimos que, no caso de sermos a Companhia vencedora, esses custos de publicação, fique à cargo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a apólice atual.

Resposta: Ficará a cargo da CONTRATANTE, conforme documento inserido em "Documentos Avulsos do edital" no portal SIGA.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro
Pregoeiro
Mat. 3094812-9

